



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006318/2018-24 e o que ficou decidido em sua 217ª reunião realizada em 03-08-2018, resolve:

Art. 1º Excluir o § 3º do art. 102 do Regimento Geral da UNIFAL-MG.

Art. 2º Determinar que a alteração seja consolidada na Resolução nº 4/2010 do Conselho Superior, que trata do Regimento Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Conselho Universitário